

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 04



## **EMENDA**

**SUBEMENDA SUPRESSIVA N°** /2020 - 1° TURNO (Do Senhor Deputado DELMASSO - REPUBLICANOS/DF)

> À Emenda nº 10 (SUBSTITUTIVO) do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 2020, que "Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, de acordo com a Emenda Constitucional no **103**, de 2019".

Suprime-se o art. 3° da Emenda nº 10 (Substitutivo) ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2020.:

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Subemenda visa à adequação do conteúdo do Substitutivo com a finalidade de ajustar o Projeto de Lei Complementar encaminhado pelo Poder Executivo aos anseios dos servidores do Distrito Federal.

Desse modo, apresentamos a presente Subemenda Supressiva, solicitando aprovação pelos Nobres Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

## **DELMASSO**

Deputado Distrital REPUBLICANOS/DF



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital, em 30/06/2020, às 11:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 0148887 Código CRC: C011EC8B.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8042 www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00022387/2020-89 0148887v2